PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2022

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal preceitua que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a ODS 13 (Ação contra mudança climática) que torna um objetivo a ser perseguido pelos governos a educação ambiental a fim de mitigar as mudanças climáticas e interpretando que aproximar a população dos parques de Salvador é uma das formas de educação;

Considerando que pesquisas recentes já demonstram a importância de áreas verdes para uma qualidade de vida mais saudável, envolvendo desde aspectos psicológicos e físicos e sendo possível a atuação da prefeitura de aproximar a população dessas áreas verdes;

Considerando que a criação de uma linha de ônibus estimula a população a visitar com mais frequência os parques municipais, criando, uma forma de entretenimento mais saudável para os jovens, adultos e crianças;

Considerando, por fim, que aumentar a circulação nos parques municipais consequentemente iria gerar um aumento de receita para os vendedores locais e ambulantes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, a criação de uma linha de ônibus municipal que passe por todos os parques de Salvador, a fim de promover o turismo, aumentar a visitação dos parques e aproximar a população dos temas relacionados à preservação e sustentabilidade.

Salvador, 26 de janeiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador